

ditor Fiscal responsável pela execução do CAF, a competência para emitir despacho de deferimento, indeferimento ou cancelamento nos processos de habilitação de créditos de que trata o inciso IV, do mesmo artigo.

Cascavel/PR, 24 de março de 2025.

O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2025.

JAMES VANIN DE ANDRADE
Delegado Regional da Receita

29945/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 39 DE 24/03/2025

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANTONIO GARCIA DE SOUZA JUNIOR				30	15/03/2004 14/03/2009	20/05/2025 18/06/2025
33509774	1	NAAF-I	235513609			
LUIZ PAULO ANNONI				45	18/01/2005 17/01/2010	05/05/2025 18/06/2025
34724962	1	NAAF-I	236140857			
JOSE ANTONIO SARTURI				30	02/05/2001 01/05/2006	12/05/2025 10/06/2025
34770670	1	NAAF-I	236136590			
DORIVAL MENEZES ZANGARI				30	10/04/2005 09/04/2010	01/07/2025 30/07/2025
41899689	1	NAAF-I	236423786			
CICERO JOSE PASSOS FERREIRA				90	21/12/2002 20/12/2007	02/04/2025 30/06/2025
43067303	1	NAXVIII	236263258			

30086/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 106/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, atendendo aos estudos e considerações apresentadas pela Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI), objetivando possibilitar maior agilidade, eficiência e eficácia nos trabalhos sob responsabilidade daquela Diretoria,

RESOLVE:

Art.1º APROVAR a reestruturação das atribuições e responsabilidades gerenciais das duas Gerências Estaduais vinculadas à Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI) do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme descrito no ANEXO ÚNICO da presente Portaria.

- I. A nova realocação de chefias imediatas e subordinação de pessoal, para efeito do SISPONT e administrativos, deverá ser ajustada pela DPI junto à Gerência Estadual de Recursos Humanos.
- II. Em eventualmente existindo substituição de um ou dos dois Gerentes Estaduais, o **Item II** do ANEXO ÚNICO – **II. DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES POR UNIDADE GERENCIAL** – deverá ser republicado com as novas especificações, via Portaria.

Art.2º REVOGAR eventuais Normativas Internas e/ou Portarias que sejam conflitantes ou em contrário ao disposto no ANEXO ÚNICO da presente Portaria.

Art.3º ESTABELEECER que, quando da elaboração e aprovação do Regulamento e do Regimento Interno do IDR-Paraná, a estruturação ora proposta deverá ser prevista no Regulamento e oficializada no referido Regimento, revogando-se então a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 25 de março de 2025.
Richard Golba
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 106/2025 – IDR-Paraná

ESTRUTURAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS GERÊNCIAS ESTADUAIS SUBORDINADAS À DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

I. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de dar maior agilidade aos trabalhos da Diretoria de Pesquisa e Inovação, reestrutura-se as atribuições das Gerências Estaduais vinculadas a essa Diretoria (DPI).

Dentro desse propósito, a gestão dos Programas de Pesquisa e de Inovação, as carteiras de projetos, bem como as atividades referentes ao gerenciamento das Áreas Técnicas e respectivos laboratórios vinculados, Polos de Pesquisa e Inovação e respectivas estações e unidades experimentais, estão sendo realocadas de forma equitativa entre os dois Gerentes Estaduais, onde foram considerados fatores como o nível de demanda de suporte gerencial, aspectos técnicos e logísticos inerentes.

II. DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES POR UNIDADE GERENCIAL

a) PROGRAMAS DE PESQUISA E INOVAÇÃO ¹

UNIDADE GERENCIAL	GERENTE ESTADUAL RESPONSÁVEL
Agroecologia	Pedro Auler
Café	Pedro Auler
Fruticultura	Pedro Auler
Grãos - Feijão e Cereais de Inverno	Dimas Soares Jr.
Grãos - Soja e Milho	Dimas Soares Jr.
Olericultura, Raízes e Tubérculos	Pedro Auler

Pecuária de Corte e SIPAs	Pedro Auler
Pecuária de Leite	Dimas Soares Jr.
Recursos Naturais e Sustentabilidade	Dimas Soares Jr.
<i>¹ Os Gerentes dos projetos especiais serão informados posteriormente a qual Gerência Estadual deverão se reportar.</i>	
Programa de Iniciação Científica, Inovação e Extensão - ProICI	Dimas Soares Jr.
Projetos Estratégicos de Inovação	Dimas Soares Jr.
Projetos Produtos Tecnológicos	Pedro Auler

b) DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES POR ÁREAS TÉCNICAS

UNIDADE GERENCIAL	GERENTE ESTADUAL RESPONSÁVEL
Agrometeorologia, Ecofisiologia e Tecnologia de Alimentos	Dimas Soares Jr.
Engenharia Agrícola e Tecnologias Digitais	Dimas Soares Jr.
Fitotecnia	Dimas Soares Jr.
Melhoramento Genético e Propagação Vegetal	Pedro Auler
Produção Animal	Dimas Soares Jr.
Proteção de Plantas	Pedro Auler
Socioeconomia e Métodos Quantitativos	Pedro Auler
Solos	Dimas Soares Jr.

c) DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES POR POLOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

POLOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO	GERENTE ESTADUAL RESPONSÁVEL
Curitiba	Pedro Auler
Guarapuava	Dimas Soares Jr.
Londrina	Pedro Auler
Paranavaí	Pedro Auler
Pato Branco	Dimas Soares Jr.
Ponta Grossa	Pedro Auler
Santa Tereza do Oeste	Dimas Soares Jr.

d) OUTRAS RESPONSABILIDADES

Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA	Pedro Auler
Editora IDR-Paraná	Dimas Soares Jr.
Formação e Gestão do Conhecimento	Pedro Auler

III. OBSERVAÇÃO GERAL

- a) Questões relacionadas à Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPA UEL/IDR Paraná) devem ser reportadas diretamente à Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI).

PORTARIA Nº 107/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR EMATER, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º REMOVER servidor público MARCOS DE SOUZA PESSOA – RG – 4.855.XXX-X/PR, da Unidade Regional de Londrina para desenvolver suas atividades laborativas junto ao Setor de Compras e Contratos da Gerência Estadual de Administração do IDR-Paraná, em Londrina.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 25 de março de 2025.
Richard Golba
Diretor Presidente

30398/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater**PORTARIA Nº 108/2025 – IDR-Paraná**

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o empregado público Jose Venazio Voss, RG nº 1XX.5X9-X, para atuar como Gerente Estadual Substituto da Gerência de Administração do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no período de 24 de março a 22 de abril de 2025 por motivo de férias do Gerente titular, Walter Hiroshi Yokoyama, sem pagamento adicional do período substituído.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 25 de março de 2025.
Richard Golba
Diretor Presidente

30445/2025

